



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.010, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.650.098,93.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.650.098,93 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil e noventa e oito reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.03			FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.03.06.182.0400.1.332			RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
2098 -			OBRAS E INSTALACOES	34.698,93
4.4.90.51.00.00.00.00	17493101			
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03			FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234			COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1234 -			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.615.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	16003110			
Total Suplementação:				2.650.098,93

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)
Em 07/11/25

Gatto